ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2572 , DE 02 DE julho DE 1993.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO CABEÇA DE PORCO.

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO CABEÇA DE PORCO, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na dta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de julho de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

barrada
às 09 Fls 13 V°
Boletim
Oficial